



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

A Câmara Municipal de Pantano Grande TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o contido no **Processo Licitatório nº 099/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2023**, do tipo “*Menor Preço por Lote*”. A licitação será regida de acordo com a legislação pertinente, em especial as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Municipal nº 816, de 27 de abril de 2020, juntamente com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Procedimentos para acesso através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.**

**ORÇAMENTO SIGILOSO**

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 816/2020, de 27 de abril de 2020, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Não foi destinada COTA/ITENS para participação exclusiva de ME/EPP na presente licitação, com base nos termos do art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### **1. DATA, HORA E LOCAL.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27 de junho de 2023.**

**HORÁRIO FINAL PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h59min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09 horas, horário de Brasília - DF.**

**ABERTURA DO LOTE PARA A FASE DE LANCES: Às 09h15min.**

**SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 27 de junho de 2023, com início às 09h00min, horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da Sessão Pública os interessados que apresentarem propostas e documentos de habilitação através do site descrito acima, até às 08h59min do dia da abertura da Sessão Pública.

**1.3.** Após a abertura da sessão pública pela pregoeira, o lote permanecerá fechado, não sendo possível o envio de lances até às 09h15min deste mesmo dia, para realização dos procedimentos de análise das propostas iniciais, e se for o caso, a desclassificação das mesmas em desconformidade a este edital.

**1.4.** As licitantes deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários acima definidos, tanto o da abertura da sessão pública, como o da abertura do lote para o início da fase de lances.

**1.5.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **2. DO OBJETO.**

2.1. A presente tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme descrição e especificação no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

3.2. É vedada a participação de empresa:

3.2.1. Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

3.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. Que esteja suspensa de licitar junto com a Câmara Municipal de Pantano Grande/RS, no prazo e nas condições do impedimento ou, ainda, esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

3.2.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

4.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

4.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Pantano Grande - RS, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**4.4.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

**4.5.** O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra do produto negociado.

**4.6.** O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim com os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.8.** Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

**4.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS.**

**5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, a proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o **dia 27 de junho de 2023, até às 08h59min**, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

**5.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

**5.1.2.** Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

**5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

**5.3.** Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

**5.3.1.** No campo “**MODELO**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único modelo** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “modelos diversos”, ou quaisquer outras.

**5.3.2.** No campo “**MARCA/FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **uma única marca ou fabricante** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “marcas diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**5.3.3.** No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do item.

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

**5.4.1.** Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

**5.5.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

**5.5.1.** O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, pertinente ao conjunto dos itens integrantes do lote, conforme o Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**5.5.2.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**5.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira.

**5.7.** Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

**5.8.** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

**5.8.1.** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

**5.9.** Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**5.9.1.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor global do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.10.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.10.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**5.11.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

**5.12.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**5.13.** A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

**5.13.1.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

**5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem 5.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**5.13.3.** Encerrado o prazo de que trata o subitem 5.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.4.** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 5.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**5.13.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 5.13.3 e 5.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**5.13.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 5.13.3 e 5.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 5.13.5.

**5.13.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 5.13.6.

**5.14.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.14.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.15.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**5.16.** Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.16.1.** Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**5.17.** Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**5.17.1.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**5.18.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 5.17, será declarado melhor classificado do lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**5.19.** O disposto nos subitens 5.16 a 5.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

**5.20.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**5.21.1.** O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22.** Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o subitem 9.3) e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação da Pregoeira no sistema.

**5.22.1.** A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

**5.23.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

**5.24.** A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.24.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**5.25.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**5.26.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**5.27.** A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

**5.28.** O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**6.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**6.1.1.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

**6.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**6.2.** As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas. **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17 horas da data especificada no sistema**, considerando o horário de expediente da Câmara Municipal.

**6.2.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira encaminhar as impugnações à autoridade competente, que auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre as impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

**6.2.2.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**6.3.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**6.3.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

**6.3.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**6.4.** O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**6.5.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

**6.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**6.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**6.8.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

**6.9.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**6.10.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**7.1.** O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 5.1 e 5.1.1.

**7.2.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 5.22 e 5.22.1.

**7.3.** O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado na proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pantano Grande.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**8.1.** Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

**8.1.1.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.2.** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do subitem 12.2 do Edital, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou digitalmente, por servidor da Câmara Municipal ou Publicação em órgão de imprensa oficial, bem como o envio da proposta de preços adequada ao último lance ofertado em original.

**8.2.1.** Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

**8.2.2.** Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Atestado de Qualificação Técnica (quando este for solicitado).

**8.2.3.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento, que não pôde ser apresentado na data estabelecida, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

**8.3.** As declarações e a proposta de preços deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

**8.3.1.** Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**8.4. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **8.4.1. Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:**

**I.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal 10.406/02.

**a)** A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal 10.406/02.

**II.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**III.** Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.4.2. Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), este, não superior a 90 (noventa) dias;

**II.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

**III.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**IV.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**V.** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**VI.** Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional (CNDT), dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;

**VII.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### **8.4.3. Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:**

**I.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, ou alternativa recuperação judicial homologada pelo juízo competente.

### **8.4.4. Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:**

**I.** Apresentar ficha técnica/folder (catálogo técnico) do produto cotado (na língua portuguesa), disponibilizado pelo licitante ou emitido pelo fabricante (podendo ser obtido via Internet), contendo as especificações mínimas do produto;

**I.1.** No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo na licitação;

**I.2.** Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do equipamento a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.

### **8.4.5. Declarações:**

**I.** Declaração de Idoneidade, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para contratar com o poder público, conforme prescreve o inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme modelo do Anexo III do Edital;

**II.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

### **8.4.6. Documentos específicos para ME/EPP/COOPERATIVAS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**I.** As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, **uma das opções abaixo especificadas:**

**a)** declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, conforme modelo do Anexo Vanexo deste edital, ou;

**b)** certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

**8.5.** Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006:

**8.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às ME's e EPP's, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora de lote(s), **prorrogáveis por igual prazo**, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**b)** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para contratação ou revogar a licitação.

### **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**9.1.** A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR TOTAL DO LOTE”, com os preços individualizados por item, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, até às 08h59min (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2023.

**9.1.1.** A proposta de preços deverá conter o PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS E TOTAL DO(S) LOTE(S) OFERTADO(S), conforme unidade e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**9.1.2.** Os campos “MODELO”, “MARCA/FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.

**9.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como: montagem do produto, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, garantias, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**9.3.** Após a fase de negociação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços adequada ao último lance ofertado no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI do Edital. Deverá conter ainda:

**9.3.1.** Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando o número do item conforme edital, quantidade, unidade, marca e o modelo (se houver);

**9.3.2.** Especificação do preço unitário e total do lote classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

**9.3.3.** Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

**9.3.4.** Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;

**9.3.5.** Quando do envio da proposta, a empresa proponente deverá cotar os itens individualmente, e, ao final, o valor total do lote, observando as características solicitadas, devendo apresentar proposta para todos os itens integrantes do LOTE.

**9.3.6.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**9.3.7.** Declarar garantia mínima de 01 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo do(s) bem(ns). Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

**9.3.8.** Nome do banco; número da conta e o número da agência para depósitos dos valores das obrigações pactuadas, bem como carimbo do CNPJ e a assinatura do titular, apontando a pessoa que irá firmar em nome da empresa o Contrato, e-mail - para o envio da(s) nota(s) de empenho(s). Se preposto, anexar procuração com poderes específicos para o fim, (conforme modelo do Anexo II).

**Obs.** Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

**9.4.** A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

**9.5.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) pela pregoeira, sempre que não houver recurso.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES.**

#### **11.1. Do Contratante:**

**11.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**11.1.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**11.1.3.** Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**11.1.4.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**11.1.5.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

### **11.2. Da Contratada:**

**11.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

**11.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**11.2.4.** Arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

**11.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

**11.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**11.2.7.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**11.2.8.** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital e de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos reguladores.

## **12. DO CONTRATO.**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, a Câmara Municipal convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As convocações para assinatura do Contrato deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Câmara Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste edital.

**12.3.** Durante o transcurso do prazo acima referido (subitem 12.2 do Edital), o licitante vencedor deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**12.4.** O Contrato firmado com o licitante observará a minuta do Anexo VII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

**12.5.** Esgotado o prazo do subitem 12.2. e não havendo o licitante vencedor firmado o contrato ou cumprido as exigências para a efetivação do mesmo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmarem o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto à qualificação dos licitantes, ou então revogará a licitação, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.5.1.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do subitem 12.2, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**13.1.** A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo o contrato ser prorrogado nas hipóteses previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e também quando houver necessidade e interesse da Administração, desde que preenchidos os requisitos legais.

**13.2.** Na hipótese de procedimento licitatório destinado à aquisição de produtos e/ou materiais para pronta entrega é dispensável a celebração do contrato, sendo o mesmo substituído pela competente Nota de Empenho, permanecendo as condições para entrega e pagamento.

### **14. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.**

**14.1.** Em conformidade ao Art. 73, inciso I e/ou II, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

**14.2.** Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pelo **CONTRATANTE**, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

### **15. DOS PAGAMENTOS, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**15.1.** As longarinas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pantano Grande, na rua Duque de Caxias, nº 42, centro, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento do bem/produto, a ser emitida pela Câmara, e do recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

**15.1.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

**15.2.** O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade às especificações e características mínimas, dentro dos padrões exigidos pelo mercado e pelas normas técnicas específicas a eles pertinentes, com qualidade igual ou superior, se for o caso, e em conformidade a(s) marca(s) apresentada(s).

**15.3.** O pagamento pela aquisição do(s) bem(ns) será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do(s) produto(s), observadas as condições deste Edital, desde que a entrega tenha sido realizada em total conformidade com o exigido no Edital, devendo as taxas, impostos, frete, despesas de transporte, montagem e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

**15.4.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPCA, nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

**15.5.** A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

**15.6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **16. DO PREÇO.**

**16.1.** O preço inerente à execução do contrato será o apresentado na proposta da licitante vencedora, incluída todas as despesas legais.

**16.2.** O preço inicialmente contratado será fixo e irrevogável pelo período contratual, para as quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**16.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**17.1.** Para contratação deste objeto, as despesas decorrentes do presente serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 010310001.1.073000; Dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.

### **18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.**

**18.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através de solicitação formal a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 65, inciso II, alínea *d* da Lei 8.666/93).

**18.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**18.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**18.4.** No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

**18.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias, entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

**18.6.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

### **19. DO PARECER TÉCNICO.**

**19.1.** Para efeito de Adjudicação deste pregão, **se necessário**, a Pregoeira encaminhará o processo à Câmara Municipal, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

**19.2.** Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos a Pregoeira para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação.

**19.3.** Somente após tal procedimento, a Pregoeira fará a Adjudicação à empresa vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **20. DA RESCISÃO.**

**20.1.** A rescisão das obrigações decorrentes deste certame se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

### **21. DAS PENALIDADES.**

**21.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante do pregão ou as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**21.1.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**21.1.3.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**21.1.4.** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**21.1.5.** Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 5 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**21.1.6.** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**21.1.7.** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**21.1.8.** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**21.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**21.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **22. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

**22.1.** A fiscalização do contrato será exercida por representante legal do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à contratada, conforme art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**22.2.** Não obstante a Contratada é a única, exclusiva e responsável pela entrega do(s) produtos(s)/serviço(s), à Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais/serviços, diretamente ou por prepostos designados.

**22.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**22.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**23.2.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**23.3.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**23.4.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições do presente Edital.

**23.5.** Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente às referentes a serviços ou fornecimentos extras, solicitado via ofício pela **CONTRATADA** se for o caso, com a devida justificativa, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Câmara Municipal, para as devidas providências.

**23.6.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou proposta, relativa ao presente pregão.

**23.7.** É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**23.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

**23.9.** O CONTRATANTE não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**23.10.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c) revogar em conformidade ao art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações.

**23.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes o Foro da Cidade de Rio Pardo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.12.** A Câmara Municipal de Pantano Grande se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

**23.13.** Atuarão neste certame as servidoras Veridiana Carlos Hieger, matrícula nº 560-6, e Letícia da Silveira Carlos, matrícula nº 1419-2, Pregoeira Oficial e Substituta, respectivamente, bem como os servidores Daiane Lau Nunes, matrícula nº 1513-0, Eloisa de Alexandrino Freitas, matrícula nº 1423-0 e Gilvanir Alex Grando, matrícula nº 393-0, membros da Equipe de Apoio.

**23.14.** A Pregoeira e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo sistema eletrônico ou pelo fone (51) 3734-2220, Ramal 206, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

### **24. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Modelo de Procuração.
Anexo III	Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo IV	Modelo de Declaração do Artigo 7º da Constituição.
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento.
Anexo VI	Modelo da Proposta de Preços Ajustada ao Lance Final.
Anexo VII	Modelo de Minuta de Contrato.
Anexo VIII	Layout do auditório da Câmara Municipal.
Anexo IX	Modelo de referência da longarina de 02 e 03 lugares.

**Câmara Municipal de Pantano Grande, em 06 de junho de 2023.**

**Thomas Raabe Meglin**  
**Presidente 2023**

### **Parecer jurídico nº 032/2023**

O edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 06/06/2023.

Câmara Municipal de Pantano Grande – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

#### **1. OBJETO:**

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à aquisição de longarinas para o auditório da Câmara Municipal, com características e especificações conforme descrição e especificação no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

#### **2. FINALIDADE:**

Os materiais permanentes têm por finalidade estruturar o auditório da câmara municipal, uma vez que as cadeiras longarinas que atualmente estão sendo utilizadas foram adquiridas na inauguração do auditório no ano de 2005. Passados 17 (dezesete) anos, as cadeiras encontram-se com defeitos e quebradas, não apresentando condições físicas para garantir conforto e segurança à comunidade. Faz-se necessária a aquisição de novas longarinas, pois são imprescindíveis para receber a comunidade nas sessões, para o bom andamento das atividades legislativas.

#### **3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

**3.1.** O(s) bem(ns)/produto(s) a ser(em) adquirido(s) deverá(ão) obedecer às **características mínimas** descritas no seguinte quadro:

<b>LOTE 01</b>	
<b>ITEM 01</b>	<b>QUANTIDADE: 17 (dezesete) unidades</b>
<b>PRODUTO: LONGARINA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL DE 03 LUGARES. Descrição/Características/Acessórios:</b> Longarina para auditório, com assento rebatível de 03 lugares, conforme disposição em projeto, em anexo, <b>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M <sup>3</sup> . Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M <sup>3</sup> . Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o <u>bordado do brasão do município de Pantano Grande</u> , provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼” x 20 e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos. Suporte articulável do assento para rebater	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 04 mm. Suporte para fixar o encosto em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 04 mm, em cada lado do encosto medindo 0,10 cm de altura x 0,15 cm de comprimento, em ângulo de 45°. Assento retrátil manualmente tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30 com espessura mínima de parede de 02 mm. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados. Estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, na cor preta, com camada de 130 microns, onde todas as peças são curadas em estufa. Apoio para os braços injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço industrial SAE 1006/1020. Junto ao braço em formato trapezoidal, contém lateral em MDF de 15 mm revestida em corano preto.

### **LOTE 01**

**ITEM 02**

**QUANTIDADE: 11 (onze) unidades**

**PRODUTO: LONGARINA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL DE 02 LUGARES. Descrição/Características/Acessórios:** Longarina para auditório, com assento rebatível de 02 lugares, conforme disposição em projeto, em anexo, **COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M<sup>3</sup>. Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M<sup>3</sup>. Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o bordado do brasão do município de Pantano Grande, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼" x 20 e porcas de garras encravadas e rebitas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos. Suporte articulável do assento para rebater em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 04 mm. Suporte para fixar o encosto em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 04 mm, em cada lado do encosto medindo 0,10 cm de altura x 0,15 cm de comprimento, em ângulo de 45°. Assento retrátil manualmente tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30 com espessura mínima de parede de 02 mm. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados. Estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, na cor preta, com camada de 130 microns, onde todas as peças são curadas em estufa. Apoio para os braços injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço industrial SAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

1006/1020. Junto ao braço em formato trapezoidal, contém lateral em MDF de 15 mm revestida em corano preto.

**3.2.** Deverão ser observados os seguintes requisitos:

**3.2.1.** O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ter garantia assegurada pelo licitante vencedor, junto ao fabricante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da entrega do respectivo bem/produto.

**3.2.2.** Dentro do prazo de que trata o item anterior, o fornecedor se responsabilizará por todos os defeitos e problemas que o(s) produto(s)/equipamento(s) apresentar(em), que comprovadamente sejam detectados no ato de entrega ou que venham a surgir no período citado, não decorrentes de mau uso ou uso anormal.

**3.2.3.** Havendo necessidade de reposição de peças ou componentes durante a garantia, o fornecedor deverá efetuar a referida reposição com peças ou componentes originais, fornecidos pela empresa fabricante ou por seu representante credenciado.

**3.2.4.** O produto ofertado deverá atender a todas as normas técnicas e legais vigentes.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1.** As longarinas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pantano Grande, na rua Duque de Caxias, nº 42, centro, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento do bem/produto, a ser emitida pela Câmara, e do recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

**5.2.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

**5.3.** O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade às especificações e características mínimas, dentro dos padrões exigidos pelo mercado e pelas normas técnicas específicas a eles pertinentes, com qualidade igual ou superior, se for o caso, e em conformidade a(s) marca(s) apresentada(s).

**5.4.** O bem/produto solicitado será recebido, PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com a especificação e condições, e, caso seja constatado que não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, será exigida do fornecedor a sua substituição ou será rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Município.

**5.5.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

**5.6.** Após a verificação, nada havendo que obste a aceitação, o produto será recebido, DEFINITIVAMENTE, quando então começará a correr o prazo para o pagamento.

### **6. DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento pela aquisição do(s) bem(ns) será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do(s) produto(s), observadas as condições deste Edital, desde que a entrega tenha sido realizada em total conformidade com o exigido no Edital, devendo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

taxas, impostos, frete, despesas de transporte, montagem e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

**6.2.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s) e Nota(s) Fiscal(is) e com a observância do artigo 5º, da Lei 8.666/93, devendo as taxas, impostos, frete, despesas de transporte, montagem e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

**6.3.** A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

**6.4.** Não será efetuado qualquer pagamento ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Câmara Municipal de Pantano Grande, em 06 de junho de 2023.**

**Thomas Raabe Meglin**  
**Presidente 2023**

---

---

### ANEXO II

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

### MODELO – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., e Inscrição Estadual sob o nº. ...., representada neste ato por seu(s) ....(qualificação(ões), do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. .... e CPF sob nº. ...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) ...., (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ... , e CPF sob nº. ...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa), perante a Câmara Municipal de Pantano Grande/RS, no que se referir ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 0\_\_\_ / 20\_\_\_, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases deste Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo deste Pregão Eletrônico nº. 0\_\_\_ / 20\_\_\_, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente.**

-----  
**ANEXO III**  
**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à Capacidade Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Econômico-Financeira.

A presente declaração é a expressão da verdade pela qual firmamos abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**

**(Carimbo do CNPJ)**

-----  
**ANEXO IV**  
**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

**MODELO – DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º. CONSTITUIÇÃO**

(Razão Social da Licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 0\_\_\_/20\_\_\_, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

A presente declaração é a expressão da verdade pela qual firmamos abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

(Carimbo do CNPJ)

---

---

### **ANEXO V**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

### **MODELO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 0\_\_\_/20\_\_\_, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06);

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:  
**CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA**

---

---

**ANEXO VI**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

**PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL.**

À Câmara Municipal de Pantano Grande.

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av. ...., nº. ...., Bairro: ..... ,  
CEP: ..... , Município de ..... , UF: ..... , inscrita no CNPJ sob nº. ....  
abaixo assinada por seu representante legal, participou do presente pregão, sagrando-se vencedora  
no(s) lote(s) abaixo relacionado(s), e propõe a esta Câmara Municipal o fornecimento do objeto  
deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE  
FINAL, nos seguintes termos:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01						
02						

Valor total da proposta: R\$.....(.....)

- 1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, responsabilidade civil, seguros, garantias, taxas, impostos, frete, despesas de transporte, montagem, descarregamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto da licitação.
- 2) Garantia mínima de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar da entrega do(s) respectivo(s) bem(ns)/produto(s).
- 3) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:  
Banco: .....  
Agência: Nº. ....  
Conta Corrente: Nº. ....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

5) Nome do representante legal que firmará contrato com a Administração:

Sr.: ..... (Nome e Cargo)

RG:.....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

e-mail: .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo CNPJ.

### ANEXO VII

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

#### **Minuta de Contrato de Fornecimento**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TIPO: FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Pantano Grande/RS, na rua Duque de Caxias, nº 42, CEP: 96.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.048.928/0001-60, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, infra-assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com domicílio na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento, resultante da licitação efetuada no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**Cláusula 1ª – OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) bem(ns)/produto(s), observadas a proposta da CONTRATADA e todas as exigências do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição:

\_\_\_\_ (descrição do objeto da licitação em que a licitante contratada foi vencedora, devendo constar obrigatoriamente as características, quantidade, marca, modelo, valor unitário e valor total)\_\_\_\_\_.

**Cláusula 2ª – PRAZO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste contrato deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Pantano Grande, na rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

Duque de Caxias, nº 42, centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento do bem/produto, a ser emitida pela Câmara, e do recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

§ 1º - O prazo de que trata o 'caput' desta cláusula poderá, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado uma vez, por até mesmo período, desde que seja requerido, de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

§ 2º - Se, vencido o prazo, a CONTRATADA não entregar o bem/produto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para entregarem o bem que ofertaram, desde que em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a qualificação das licitantes, ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena ou multa.

§ 3º - O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade às especificações e características mínimas, dentro dos padrões exigidos pelo mercado e pelas normas técnicas específicas a eles pertinentes, com qualidade igual ou superior, se for o caso, e em conformidade a(s) marca(s) apresentada(s).

§ 4º - Os bens/produtos solicitados serão recebidos, PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com a especificação e condições, e, caso seja constatado que não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, será exigida do fornecedor a sua substituição ou será rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Município.

§ 5º - Caso seja constatado que o bem entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 5 dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

§ 6º - Após a verificação, nada havendo que obste a aceitação, o produto será recebido, DEFINITIVAMENTE, quando então começará a correr o prazo para o pagamento.

§ 7º - A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, observados os limites quanto às quantidades estipuladas, podendo o contrato ser prorrogado nas hipóteses previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e também quando houver necessidade e interesse da Administração, desde que preenchidos os requisitos legais.

**Cláusula 3ª – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pela aquisição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecido pela CONTRATADA, e objeto deste contrato, o CONTRATANTE fará o pagamento da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na forma estipulada nesta cláusula.

§ 1º - Estão incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições, responsabilidade civil, frete, despesas de transporte, montagem, descarregamento e demais despesas para entrega do(s) bem(ns) no local especificado e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica corretiva para o bem/produto, durante o período da garantia.

§ 2º - O pagamento pela aquisição do(s) bem(ns) será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do(s) bem(ns)/produto(s) solicitado(s), observadas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

condições do Edital, desde que a entrega tenha sido realizada em total conformidade com o exigido no Edital, devendo as taxas, impostos, frete e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

§ 3º - Na hipótese de substituição ou rejeição, conforme a cláusula 2ª, parágrafo 5º, o prazo para pagamento começa a contar do recebimento efetivo do(s) produto(s), depois de sanado o motivo que deu causa à substituição ou rejeição.

§ 4º - Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPCA, nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

§ 5º - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6º - As despesas decorrentes do presente será(ão) suportada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Projeto/Atividade: 010310001.1.073000; Dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.

### **Cláusula 4ª – SANCÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

Pela não entrega, total ou parcial, dentro do prazo estipulado, do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Os motivos a seguir, entre outros, também sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no 'caput' desta cláusula:

**I** - recusa injustificada em receber a nota de empenho;

**II** - recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na confecção do(s) produto(s)/equipamento(s) objeto desta licitação, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela Administração, contado da data da rejeição;

**III** - descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos no edital de licitação e na sua proposta de fornecimento;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida forma maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores que estejam eventualmente pendentes de pagamento à CONTRATADA.

**Cláusula 5ª – FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Contrato ocorrerá por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

já incluídos no valor do Contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte do CONTRATANTE, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, que a realizará por um representante especialmente designado.

§ 1º - Quaisquer exigências do CONTRATANTE, resultantes da sua fiscalização, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, desde que estejam de acordo com o exigido no Edital referente ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e seus anexos.

§ 2º - O(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (nome e matrícula), é nomeado(a) como fiscal do presente contrato.

### **Cláusula 6ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **Cláusula 7ª – RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a CONTRATADA:

- a) deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;
- b) tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- c) recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;
- d) atrasar, injustificadamente, a entrega do(s) produto(s)/bem(ns);
- e) cometer faltas durante a entrega do(s) produto(s)/bem(ns);
- f) promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

### **Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **§ 1º - Da Contratante:**

- a) Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega do bem no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

f) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato.

### **§ 2º - Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- d) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- h) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital e de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos reguladores.

### **Cláusula 9ª – DAS GARANTIAS, EXECUÇÃO DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA**

**TÉCNICA:** O item deverá ter garantia assegurada pelo licitante vencedor, junto ao fabricante, pelo prazo mínimo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, a contar da entrega do respectivo bem/produto.

§ 1º - O fornecedor deverá prestar assistência técnica aos bens/produtos fornecidos, por si ou por representante expressamente credenciado para esse fim, ou indicar ponto de assistência pelo fabricante.

§ 2º - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

§ 3º - Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

### **Cláusula 10ª – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e com os princípios gerais de direito.

### **Cláusula 11ª – PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do presente Contrato será publicado na imprensa oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 12ª – FORO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Pantano Grande**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Pantano Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**(NOME E MATRÍCULA)**  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

---

---

### **ANEXO VIII**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

**LAYOUT DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**LAYOUT CÂMARA**



Longarina com 3 cadeiras



Longarina com 2 cadeiras

---

**ANEXO IX**

**Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023**

**MODELO DE REFERÊNCIA DA LONGARINA DE 02 E 03 LUGARES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**



# ATA FINAL

Câmara Municipal Pântano Grande  
Câmara Municipal Pantano Grande  
Pregão Eletrônico - 1/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/06/2023 13:22	12/06/2023 14:00	22/06/2023 17:00	27/06/2023 08:59	27/06/2023 09:00

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							



0001	<p>LONGARINA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL DE 03 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM MÉDIA PREDOMINANTE, 85 MM NA BORDA FRONTAL E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M<sup>3</sup>. COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. REVESTIDA EM CORANO, COR TERRACOTA. CONTRACAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM TNT, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 460 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA NO APOIO LOMBAR E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M<sup>3</sup>. REVESTIDA EM CORANO NA COR TERRACOTA, COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. CONTRACAPA DO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL E COR QUE A CAPA, COM O BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ENCOSTO COM LARGURA NO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 455 MM E COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 610 MM. ASSENTO E ENCOSTO MONTADOS POR PARAFUSOS E PORCAS GARRA, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1/4" X 20 E PORCAS DE GARRAS ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA EM AMBOS OS LADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FORMADA POR DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 30X50 COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,00 MM NA HORIZONTAL E NA VERTICAL E NA BASE DA ESTRUTURA. BRAÇOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 OBLONGO 16X30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 02 MM, EM FORMATO TRAPEZOIDAL. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO MONOBLOCO PARA POSTERIOR MONTAGEM COM PARAFUSOS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL.</p>	2.263,33	17 UND	Homologado	Menor Preço
------	---	----------	--------	------------	-------------



0002	<p>LONGARINA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL DE 02 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM MÉDIA PREDOMINANTE, 85 MM NA BORDA FRONTAL E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³. COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. REVESTIDA EM CORANO, COR TERRACOTA. CONTRACAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM TNT, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 460 MM. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA NO APOIO LOMBAR E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³. REVESTIDA EM CORANO NA COR TERRACOTA, COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. CONTRACAPA DO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL E COR QUE A CAPA, COM O BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ENCOSTO COM LARGURA NO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 455 MM E COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 610 MM. ASSENTO E ENCOSTO MONTADOS POR PARAFUSOS E PORCAS GARRA, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1/4" X 20 E PORCAS DE GARRAS ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA EM AMBOS OS LADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FORMADA POR DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 30X50 COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,00 MM NA HORIZONTAL E NA VERTICAL E NA BASE DA ESTRUTURA. BRAÇOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 OBLONGO 16X30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 02 MM, EM FORMATO TRAPEZOIDAL. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO MONOBLOCO PARA POSTERIOR MONTAGEM COM PARAFUSOS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL.</p>	1.630,00	11 UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		56.406,61			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/06/2023 - 11:57	PREG PROC 23 099 LONGARINAS PARA AUDITORIO.doc

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/06/2023 - 10:10	Dimensões do bordado do brasão das longarinas	É o presente para informar que o bordado do brasão do município de Pantano Grande na contracapa do encosto das longarinas deve ter as dimensões de aproximadamente 10 x 10 cm.
27/06/2023 - 09:38	Negociação aberta para o processo 1/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor de Referência	Valor Total
0001		Aquisição de longarinas para o auditório da câmara municipal.						



0001	<p>Longarina para auditório, com assento rebatível de 03 lugares, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o bordado do brasão do município de Pantano Grande, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼" x 20 e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos, e demais características conforme edital.</p>	<p>LONGARINA PRESIDENTE REBATIVEL 3 LUGARES</p>	<p>REIFLEX/REIFLEX 17</p>	<p>1.650,00</p>	<p>28.050,00</p>
------	---	---	---------------------------	-----------------	------------------



0002

Longarina para auditório, com assento rebatível de 02 lugares, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o bordado do brasão do município de Pantano Grande, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼" x 20 e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos, e demais características conforme edital.

LONGARINA  
PRESIDENTE  
REBATIVEL 2  
LUGARES

REIFLEX/REIFLEX 11

1.100,00

12.100,00



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Longarina para auditório, com assento rebatível de 03 lugares, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o bordado do brasão do município de Pantano Grande, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos, e demais características conforme edital.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	05.684.135/0001-37	13/06/2023 - 15:54:52	1002.3L	VITRINE	17	R\$ 6.000,00	R\$ 102.000,00	Sim
SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.750.420/0001-06	22/06/2023 - 08:44:38	sc 270	SCHOOLCENTER/SCHOOLCENTER		R\$ 2.990,00	R\$ 50.830,00	Sim
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	23/06/2023 - 16:28:18	H230B- 03 LUGARES	HELYX	17	R\$ 3.300,00	R\$ 56.100,00	Sim
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	26/06/2023 - 14:31:09	LONGARINA PRESIDENTE REBATIVEL 3 LUGARES	REIFLEX/REIFLEX	17	R\$ 1.950,00	R\$ 33.150,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	26/06/2023 - 16:10:09	L3/98	TOK/TOK PLASTIC	17	R\$ 12.992,00	R\$ 220.864,00	Não
Alci N. Becker & Cia Ltda	07.052.779/0001-38	26/06/2023 - 16:23:39	Longarina 03 lugares	PROATIVA	17	R\$ 6.580,00	R\$ 111.860,00	Não
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	09.052.521/0001-67	26/06/2023 - 17:13:21	7001 RES	CASTOFAR	17	R\$ 2.600,00	R\$ 44.200,00	Sim
REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	33.042.304/0001-70	26/06/2023 - 17:08:43	R60/3	REI DAS CADEIRAS	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00	Sim
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	26/06/2023 - 18:04:31	L3/98	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	17	R\$ 5.735,53	R\$ 97.504,01	Não



I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001- 09	26/06/2023 - 19:36:45	A3	PROPRIA	17	R\$ 4.500,00	R\$ 76.500,00	Sim
LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.368.381/0001- 30	27/06/2023 - 07:52:25	LONG AUDITÓRIO ASSENTO REBATIVEL 3 LUG	PROPRIA	17	R\$ 6.000,00	R\$ 102.000,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - Longarina para auditório, com assento rebatível de 02 lugares, COM AS SEGUINTE**  
**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Com costuras na horizontal formando gomos. Revestida em corano, cor terracota. Contracapa do assento revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 460 mm. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 70 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano na cor terracota, com costuras na horizontal formando gomos. Contracapa do encosto no mesmo material e cor que a capa, com o bordado do brasão do município de Pantano Grande, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 610 mm. Assento e encosto montados por parafusos e porcas garra, auxiliando em futuras manutenções. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼" x 20 e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura da longarina formada por duas travessas em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x50 com espessura mínima de parede de 2,00 mm na horizontal e na vertical e na base da estrutura. Braços em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 oblongo 16x30mm com espessura mínima de parede de 02 mm, em formato trapezoidal. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos, e demais características conforme edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	05.684.135/0001-37	13/06/2023 - 15:55:05	1002.2I	VITRINE	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00	Sim
SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.750.420/0001-06	22/06/2023 - 08:45:14	sc 270	SCHOOLCENTER/SCHOOLCENTER		R\$ 1.970,00	R\$ 21.670,00	Sim
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	23/06/2023 - 16:28:04	H230B- 02 LUGARES	HELYX	11	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00	Sim
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	26/06/2023 - 14:31:13	LONGARINA PRESIDENTE REBATIVEL 2 LUGARES	REIFLEX/REIFLEX	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	Sim
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	26/06/2023 - 14:42:03	COMFORT	META X	11	R\$ 2.763,00	R\$ 30.393,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	26/06/2023 - 16:10:39	L2/98	TOK/TOK PLASTIC	11	R\$ 8.932,00	R\$ 98.252,00	Não
Alici N. Becker & Cia Ltda	07.052.779/0001-38	26/06/2023 - 16:24:18	Longarina 02 lugares	PROATIVA	11	R\$ 4.540,00	R\$ 49.940,00	Não
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	09.052.521/0001-67	26/06/2023 - 17:04:32	7001 RES	CASTOFAR	11	R\$ 1.732,00	R\$ 19.052,00	Sim
REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	33.042.304/0001-70	26/06/2023 - 17:09:53	R60/2	REI DAS CADEIRAS	11	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00	Sim
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	26/06/2023 - 18:04:51	L2/98	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	11	R\$ 3.943,17	R\$ 43.374,87	Não
I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	26/06/2023 - 19:36:50	A3	PROPRIA	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	Sim
LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.368.381/0001-30	27/06/2023 - 07:52:26	LONG AUDITÓRIO ASSENTO REBATIVEL 2 LUG	PROPRIA	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	05.684.135/0001-37	120 dias
Alici N. Becker & Cia Ltda	07.052.779/0001-38	060 dias
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	60 dias
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	60 dias
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	60 dias
LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.368.381/0001-30	60 dias
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	60 dias



BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	60 dias
REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	33.042.304/0001-70	60 dias
I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	60 dias
SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.750.420/0001-06	60 dias
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	09.052.521/0001-67	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Aquisição de longarinas para o auditório da câmara municipal.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/06/2023 - 15:55:05	146.000,00 (proposta)	05.684.135/0001-37 - Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	Válido
22/06/2023 - 08:45:14	72.500,00 (proposta)	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/06/2023 - 16:28:18	80.300,00 (proposta)	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
26/06/2023 - 14:31:13	49.650,00 (proposta)	93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
26/06/2023 - 16:10:39	319.116,00 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Válido
26/06/2023 - 16:24:18	161.800,00 (proposta)	07.052.779/0001-38 - Alci N. Becker & Cia Ltda	Válido
26/06/2023 - 17:09:53	75.200,00 (proposta)	33.042.304/0001-70 - REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	Válido
26/06/2023 - 17:13:21	63.252,00 (proposta)	09.052.521/0001-67 - MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Cancelado
26/06/2023 - 18:04:51	140.878,88 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Válido
26/06/2023 - 19:36:50	109.500,00 (proposta)	34.565.467/0001-09 - I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
27/06/2023 - 07:52:26	146.000,00 (proposta)	09.368.381/0001-30 - LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/06/2023 - 09:16:56	80.250,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Válido
27/06/2023 - 09:17:20	61.738,60	05.684.135/0001-37 - Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:17:43	53.670,00	09.368.381/0001-30 - LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/06/2023 - 09:21:06	61.730,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:21:14	53.500,00	07.052.779/0001-38 - Alci N. Becker & Cia Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:22:03	80.249,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Válido
27/06/2023 - 09:23:31	49.649,00	09.052.521/0001-67 - MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Cancelado
27/06/2023 - 09:27:22	57.000,00	05.684.135/0001-37 - Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:27:59	51.800,00	07.052.779/0001-38 - Alci N. Becker & Cia Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:30:39	49.640,00	43.750.420/0001-06 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2023 - 09:30:40	50.000,00	07.052.779/0001-38 - Alci N. Becker & Cia Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:33:37	49.367,00 (lance oculto)	07.052.779/0001-38 - Alci N. Becker & Cia Ltda	Válido
27/06/2023 - 09:33:54	53.669,00 (lance oculto)	09.368.381/0001-30 - LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/06/2023 - 09:34:14	28.999,00 (lance oculto)	09.052.521/0001-67 - MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Cancelado
27/06/2023 - 09:34:53	43.070,00 (lance oculto)	93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
27/06/2023 - 13:46:15	40.150,00	93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido



## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Contrato Social</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Estaduais</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Municipais</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:14	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Falência e Concordata</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:15	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Certificado de Regularidade junto ao FGTS</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:15	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">CNPJ</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:15	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:15	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Documento específico para ME/EPP/COOPERATIVA (opcional)</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:19	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Declaração de idoneidade conforme inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:19	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do Art 7º da CF.</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:19	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Procuração (opcional)</a>
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26/06/2023 - 14:27	Luis Cesar Reis	-	-	-	-	<a href="#">Ficha técnica/folder (catálogo técnico) do produto.</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:38	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Contrato Social</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:38	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Estaduais</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:39	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Municipais</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:39	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>



MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:39	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Falência e Concordata</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:40	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certificado de Regularidade junto ao FGTS</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:40	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">CNPJ</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:41	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:41	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Documento específico para ME/EPP/COOPERATIVA (opcional)</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:42	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Declaração de idoneidade conforme inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:43	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 16:43	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do Art 7º da CF.</a>
MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	26/06/2023 - 17:12	Maria Izabel Santos Silva	-	-	-	-	<a href="#">Ficha técnica/folder (catálogo técnico) do produto.</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/06/2023 - 13:43:18	MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	09.052.521/0001-67	Abrangendo todo o processo

A PEDIDO DO FORNECEDOR, POIS ALEGA QUE HOUE UM EQUÍVOCO DA PARTE DA EMPRESA EM INTERPRETAR A PLATAFORMA, ACABANDO POR DAR UM VALOR ERRADO PARA O LOTE.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/07/2023 - 15:00	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - Aquisição de longarinas para o auditório da câmara municipal.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	09.052.521/0001-67	Desclassificado	28.999,00
2º	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	Arrematante	40.150,00
3º	Alci N. Becker & Cia Ltda	07.052.779/0001-38	Classificado	49.367,00
4º	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.750.420/0001-06	Classificado	49.640,00
5º	LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.368.381/0001-30	Classificado	53.669,00
6º	Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	05.684.135/0001-37	Classificado	57.000,00
7º	Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	Classificado	61.730,00



8º	REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	33.042.304/0001-70	Classificado	75.200,00
9º	Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	Classificado	80.249,00
10º	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	Classificado	80.250,00
11º	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA	34.565.467/0001-09	Classificado	109.500,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2023 - 09:03:07	Pregoeiro	BOM DIA, SENHORES LICITANTES.
27/06/2023 - 09:03:24	Pregoeiro	INICIO A SESSÃO PÚBLICA A PARTIR DESTE MOMENTO. SEJAM BEM-VINDOS.
27/06/2023 - 09:03:42	Pregoeiro	CONFORME SUBITEM 1.3 DO EDITAL, O LOTE PERMANECERÁ FECHADO ATÉ ÀS 09H15MIN PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS. AGUARDEM.
27/06/2023 - 09:03:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/06/2023 - 09:15:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/06/2023 - 09:15:40	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
27/06/2023 - 09:15:40	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
27/06/2023 - 09:15:40	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
27/06/2023 - 09:15:51	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/06/2023 - 09:15:51	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/06/2023 - 09:16:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: FIQUEM A VONTADE PARA O ENVIO DE LANCES.
27/06/2023 - 09:30:52	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
27/06/2023 - 09:32:12	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 49.640,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/06/2023 - 09:32:32	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 27/06/2023 às 09:37:32.
27/06/2023 - 09:37:33	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 27/06/2023 às 09:37:32.
27/06/2023 - 09:37:33	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/06/2023 - 09:38:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME com lance de R\$ 28.999,00.
27/06/2023 - 09:38:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/06/2023 - 09:40:12	Pregoeiro	LICITANTE MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.: É POSSÍVEL OFERTAR UM LANCE MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO?
27/06/2023 - 09:40:24	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2023 às 13:30.
27/06/2023 - 09:45:48	F. MOVPAR MOVEIS PAR...	Negociação Item 0001: Bom Dia Sr(a). pregoeiro(a), na plataforma antes de abrir a disputa apareceu dois campus entre lote 1 e 2, porém o item 2 ainda não apareceu aqui na minha plataforma, coeseguiria nos auxiliar?
27/06/2023 - 10:12:27	Pregoeiro	LICITANTE MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.: A MINHA TELA DE OPERAÇÃO É DIFERENTE DA SUA DE FORNECEDOR. NESTE CASO, SUGIRO LIGAR PARA O SUPORTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Nº (61) 3120-3737 OU (51) 3003-5455, OPOÇÃO 2 DE FORNECEDOR.
27/06/2023 - 10:28:01	F. MOVPAR MOVEIS PAR...	Negociação Item 0001: Infelizmente ouvi um equívoco da nossa parte em interpretar a plataforma e acabamos dando um valor errado para o lote. Então solicitamos a desclassificação por gentileza. Pedimos perdão em nenhum momento tivemos a intenção de atrapalhar o certame.
27/06/2023 - 13:43:18	Sistema	O fornecedor MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA foi desclassificado no processo.
27/06/2023 - 13:43:18	Sistema	Motivo: A PEDIDO DO FORNECEDOR, POIS ALEGA QUE HOUE UM EQUÍVOCO DA PARTE DA EMPRESA EM INTERPRETAR A PLATAFORMA, ACABANDO POR DAR UM VALOR ERRADO PARA O LOTE.
27/06/2023 - 13:43:18	Sistema	O fornecedor MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/06/2023 - 13:43:18	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com lance de R\$ 43.070,00.
27/06/2023 - 13:43:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 27/06/2023.
27/06/2023 - 13:44:37	Pregoeiro	LICITANTE REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.: É POSSÍVEL OFERTAR UM LANCE MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO?
27/06/2023 - 13:46:15	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 40.150,00.
28/06/2023 - 08:23:39	Pregoeiro	ENCERRADA A FASE DE NEGOCIAÇÃO, CONFORME SUBITEM 5.22 DO EDITAL, A EMPRESA REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. DEVERÁ ENCAMINHAR VIA SISTEMA A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO (EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 9.3 DO EDITAL) NO PRAZO DE 24 HORAS A CONTAR DESTE MOMENTO.
28/06/2023 - 08:24:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2023 às 08:25.
28/06/2023 - 08:31:18	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.



03/07/2023 - 10:22:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
03/07/2023 - 10:33:47	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
03/07/2023 - 10:34:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/07/2023 às 15:00.
04/07/2023 - 16:24:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/07/2023 - 16:24:44	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Veridiana Carlos Hieger.
04/07/2023 - 16:25:38	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Thomas Raabe Meglin.

---

---

Veridiana Carlos Hieger  
Pregoeiro

---

Daiane Lau Nunes  
Apoio

---

Eloisa de Alexandrino Freitas  
Apoio

---

Gilvanir Alex Grando  
Apoio



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal Pântano Grande

Câmara Municipal Pantano Grande

Pregão Eletrônico - 1/2023

## Resultado da Homologação

0001 - Aquisição de longarinas para o auditório da câmara municipal. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 56.406,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	40.150,00	40.150,00	Homologado em 04/07/2023 16:25:38 Por: Thomas Raabe Meglin

Thomas Raabe Meglin

Autoridade Competente

